



Edital

N.º 242 A

Anexo

A Câmara Municipal da Moita promoverá, a expensas dos infratores, o reboque dos veículos estacionados nas referidas artérias, nos dias e horas indicados, atendendo ao disposto no n.º 1 do art. 164.º do Código da Estrada.

Só é permitida a montagem de burladeros e similares nos passeios laterais da Avenida Dr. Teófilo de Braga. Em toda a extensão de calçada de vidro da placa central da Avenida Dr. Teófilo de Braga, só será permitida a montagem do "Bar da Barafunda", por força da tradição.

Não é permitida a montagem de burladeros e estruturas em ferro que coloquem em perigo a integridade física das pessoas e dos animais.

Não é permitida a montagem e utilização de estruturas móveis no interior do recinto da largada de toiros.

Os burladeros não podem ocupar a totalidade da largura dos passeios laterais da Avenida e Av.ª Dr. Teófilo de Braga, devendo ser deixada uma faixa que permita a circulação de peões.

Não é permitida a montagem de estruturas metálicas fixas ao trincheiramento (por ex.: assentos/bancos/suportes) que coloquem em causa a integridade física dos aficionados, não podendo as mesmas ser colocadas de forma definitiva, obrigando-se os seus proprietários à sua montagem e desmontagem diária.

Na montagem de andaimes e na colocação de outros elementos, como camionetas, terá de ficar garantido um afastamento mínimo de 2,5 metros do trincheiramento, assegurando um corredor de segurança para o público, fugas de aficionados e serviço de bombeiros. As estruturas deverão estar escoradas ao solo, de forma a garantir a segurança dos participantes e transeuntes,



A altura das estruturas referidas no número anterior, não pode pôr em causa a visibilidade dos moradores dos prédios circundantes, não sendo permitida a utilização de coberturas, designadamente de oleado ou de ráfia, com exceção de chapéus-de-sol.

É proibida a colocação de estruturas metálicas ou a utilização de elementos cortantes ou perfurantes à volta das árvores.

Todas as estruturas, burladeros e similares utilizados durante as largadas de toiros na Avenida Dr. Teófilo Braga, têm de ser desmontados e retirados até ao dia 25 de Setembro de 2023, inclusive.

Excedido que seja o prazo fixado no número anterior, a Câmara Municipal poderá promover a remoção dos referidos elementos, encaminhando-os para o aterro intermunicipal, sito no Pinhal das Formas.

Moita, 07 de setembro de 2023

O Presidente da Câmara Municipal

Carlos Edgar Rodrigues Albino